



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI**

**PORTARIA CRMV-PI N° 032 de 29 de Julho de 2020.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a suspensão do reajuste salarial para os servidores públicos do CRMV-PI.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus sars-cov-2 (covid-19), altera a lei complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

Art. 1° - A concessão de qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores e empregados públicos no âmbito do CRMV-PI fica suspensa até o dia 31 de dezembro de 2021, por força da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina, 29 de Julho de 2020.

*Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto*  
**Presidente**  
**CRMV-PI N° 0491**

